



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 375/2015

Autoria: Wiliam Assis Santana

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Defensor Público Geral do Estado, Dr. Luciano Montalli que a nossa necessidade é ter na comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, uma defensoria atuante e participativa junto à sociedade como um todo, num período integral e diário, de segunda à sexta-feira, de preferência que possa residir na cidade, assim poderá conhecer e participar da nossa realidade. **J U S T I F I C A T I V A** a indicação é justa, uma vez que a necessidade dos nossos munícipes não são atendidas, por falta de estrutura principalmente humana. As pessoas que necessitam do trabalho da Defensoria Pública, vêm seus direitos usurpados na medida em que se sujeitam à situações, muitas vezes até humilhantes, para terem direitos a ser atendidas pela Defensoria, sem falar que, na maioria dos casos, comparecem às audiências sozinhas, ficando numa situação de total desvantagem em relação, a quem tem condições de contratar um advogado particular. Uma Defensoria Pública com estrutura humana e material adequado, é um dos fatores que viabiliza a igualdade de oportunidades, possibilitando à parte um julgamento justo e uma defesa consistente, proporcionando acesso à justiça àqueles desprovidos de recursos econômicos. Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2015.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2015

Wiliam Assis Santana
Vereador(a) - PP

